



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **8555/2011 – 26072**  
Usuário: **ARDEMI-ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE DEFENSIVOS DE MINEIROS**  
Município: **MINEIROS**

**DECLARAÇÃO 1015 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **13 metros** de profundidade, localizado na **Br 364 KM 314 Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°27'54.5" S e 52°34' 59.0" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da Cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Elio Jove Vieira Junior CPF 719.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês julho de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente